Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/07/2025 11:46	Bom dia! Solicitamos esclarecimento, referente ao item 297 - tira de glicose: O edital não menciona, se será necessário o envio de glicosímetro em comodato. É prática comum do mercado o fornecimento de monitores em comodato, porém, sabe-se que a prática de mercado é o fornecimento de 1 aparelho a cada 1.000 tiras reagentes adquiridas. Pergunta-se: - Se for necessário o envio de glicosímetro, as licitantes poderão apresentar proposta conforme a proporção praticada no mercado, sendo 1 glicosímetro a cada 1.000 tiras reagentes?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.